



Corregedoria Geral da Justiça  
Núcleo dos Juízes Auxiliares

Processo nº 2012.0091952

**PARECER**

Os Excelentíssimos Magistrados, Dra Claudia Nascimento Vieira e Dr. Luiz José da Silva Guimarães Filho, encaminharam e-mail à Corregedoria Geral da Justiça informando que os Juízos de Direito das 1ª e 3ª Varas de Família de Nova Iguaçu têm competência territorial concorrente em matéria de Registro Civil.

Realmente, na forma estabelecida no artigo 121, parágrafo único do CODJERJ, os Juízos da 1ª e da 3ª Varas de Família da Comarca de Nova Iguaçu dividem a competência em matéria de Registro Civil sobre a área da 1ª Circunscrição do 1º Distrito:



**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Núcleo dos Juizes Auxiliares**

Art. 121 - Aos Juizes de Direito das Varas de Família compete exercer, por distribuição, as atribuições definidas no artigo 85.

Parágrafo único - Compete, ainda, aos juizes das Varas de Família as atribuições definidas no artigo 90, as quais serão exercidas relativamente **ao 1º Distrito, 1ª Circunscrição, autos de final par, pela 1ª Vara de Família; ao 3º Distrito, pela 2ª Vara de Família; ao 1º Distrito, 1ª Circunscrição, autos de final ímpar, pela 3ª Vara de Família; ao 1º Distrito, 2ª Circunscrição, autos de final par, pela 4ª Vara de Família e ao 1º Distrito, 2ª Circunscrição autos de final ímpar e 5º Distrito, pela 5ª Vara de Família.**

Dessa forma, visando ao cumprimento do Provimento CGJ nº 16/2012, editado para fins de cumprimento do Provimento CNJ nº 12/2010, que instituiu o Projeto Pai Presente, os eminentes Magistrados, com total acerto, tomaram a iniciativa de dividir entre os seus respectivos Juízos a lista de instituições de ensino abarcadas no sistema "Cadastro Pai Presente".

O resultado da divisão consta das listas que compõem os Anexos I e II do expediente encaminhado à Corregedoria Geral da Justiça por e-mail.

2



**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Núcleo dos Juízes Auxiliares**

Diante do exposto, sugere-se que as listas sejam encaminhadas à DGFEX para fins de anotação, haja vista a futura elaboração de planilha contendo cronograma, a nível estadual, do trabalho a ser desenvolvido pelos MM. Juízes de Registro Civil na execução do Projeto Pai Presente.

Outrossim, a decisão a ser proferida neste expediente deveria ser disponibilizada no *site* da CGJ, na parte relativa ao Projeto Pai Presente, pois a mesma pode servir para esclarecer a dúvida de outros Magistrados com competência territorial concorrente na área do Registro Civil.

Encaminhe-se o presente expediente à superior apreciação do Exmo. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2012.

**Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes**  
**Juiz Auxiliar da CGJ**

**CERTIDÃO**

Certifico que foi publicado(a) no D.J.E.R.J., no Caderno Administrativo de 06/06 /2012, fls. 33/34  
Rio de Janeiro, 06/06 /2012.  
Rafaela Ajicê Thomasi e Carandina Mat. 01/50488



*Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro*

**Proc. nº 2012.0091952**

### **DECISÃO**

Acolho o parecer *supra* e, por conseguinte, encaminhem-se os presentes autos à DGFEX para anotar as listas de instituições de ensino que ficarão vinculadas aos dd. Juízos das 1ª e 3ª Varas de Família de Nova Iguaçu, que têm competência territorial concorrente em matéria de registro civil, para fins de cumprimento do Provimento CNJ nº 12/2010, disciplinado no Provimento CGJ nº 16/2012, que instituiu o Projeto Pai Presente.

A DGFEX deverá elaborar planilha, após o recebimento das Portarias a que se refere o artigo 3º do Provimento CGJ nº 16/2012, contendo os cronogramas de execução do Projeto Pai Presente.



*Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro*

Por fim, a cópia deste *decisum* e do seu parecer deve ser disponibilizada no *site* da Corregedoria Geral da Justiça/Projetos Especiais/Pai Presente, constando como “Competência territorial concorrente – divisão da lista de instituições de ensino”.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2012.

**Desembargador ANTONIO JOSÉ AZEVEDO PINTO**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

**CERTIDÃO**

Certifico que foi publicado(a) no D.J.E.R.J. no Caderno  
Administrativo de 06/06/2012, fls. 33/34  
Rio de Janeiro, 06/06/2012  
Rafaela Ajicê Thomasi e Carandina Mat. 01/30488



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Comarca de Nova Iguaçu  
**3ª Vara de Família**  
Dr. Mário Guimarães, 968  
CEP: 26255230- Centro- Nova Iguaçu - RJ (CEP.: 26.255-230)

Nova Iguaçu, 15 de maio de 2012.

Ofício nº 10 /GAB/2012

ASSUNTO: **Projeto Pai Presente – Divisão das Instituições de Ensino.**

Excelentíssimo Sr. Corregedor,

Pelo presente, em cumprimento ao Provimento nº 16/2012 dessa Egrégia Corregedoria, visando ao reconhecimento da paternidade e/ou maternidade dos alunos matriculados nas redes públicas e particulares deste Município, cuja certidão de nascimento não conste a filiação paterna e/ou materna – Projeto Pai Presente, seguindo o Provimento nº 12 do Conselho Nacional de Justiça, vimos informar que a competência do RCPN da 1ª Circunscrição desta Comarca é dividida entre os Juízos da 1ª e 3ª Varas de Família, respectivamente. Sendo assim, o número de instituições foi dividido entre as duas serventias, ficando a primeira com aquelas dispostas no Anexo I e a 3ª Vara de Família com as escolas informadas no Anexo II.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

**CLAUDIA NASCIMENTO VIEIRA**  
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família

**LUIZ JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES FILHO**  
Juiz de Direito da 3ª Vara de Família

Ao  
Excelentíssimo Sr. Dr. Corregedor Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Desembargador **ANTONIO JOSÉ AZEVEDO PINTO**

ANEXO I – Instituições de Ensino Atribuídas à 1ª Vara de Família de Nova Iguaçu

C E SARGENTO ANTONIO ERNESTO
CENTRO EDUCACIONAL PEZINHO PRA FRENTE
E M ABILIO RIBEIRO
E M PROFº JOAQUIM DE FREITAS
E M PROFº NABOR OTHUKI
E M TRES MARIAS
EDUC CABUCU LTDA
EDUCANDARIO MAVIDAF
INST DE APRENDIZADO MAIA MARTINS
INSTIT EDUC JOMAVAR INST Z C K DE ENSINO LTDA
JD ESC ABELHINHA FELIZ DE IGUACU
CIEP 075 JARDIM CABUCU
CENTRO EDUC VALVERDE - FILIAL
CIEP 168 HILDA SILVEIRA RODRIGUES
E M DARCILIO AYRES RAUNHEITTI
CIEP BRIZOLAO 324 MAHATMA GANDHI
E M VISCONDE DE ITABORAI
CIEP 188 MARIANO FLOR CAVALCANTE
CRECHE MUN JARDIM EUROPA
CIEP 354 MARTINS PENA
CIEP 360 PROF IARA SIMAO VIEIRA
CIEP 383 MAXIMO GORKI
E M ALFREDO JOSE SOARES
E M VILA JOAO CORREA
INST DE ATEND E DESENV FAMILIAR
CIEP 356 AUGUSTO RUSCHI
CIEP 359 CHARLES PERRAULT
CIEP 373 BRIGADEIRO TEIXEIRA
CRECHE MUN HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA
CENTRO EDUC PINHEIROS
CIEP 325 AUSTREGESILO DE ATHAYDE
C E YONNE M SIQUEIRA DE ANDRADE
E M PROFª MARLY TUPACINUNGA DE MATTOS
CIEP 395 LUIZ HENRIQUE REZENDE NOVAES
C E SAO FRANCISCO DE PAULA
E M FABIO GONCALVES RAUNHEITTI
CIEP 033 ALFREDO DA ROCHA VIANA FILHO
CENTRO COMUNITARIO JOIAS DE CRISTO
CENTRO EDUC P PAULO SANTANA DA COSTA LTDA
E M JOSE REIS
CENTRO DE EDUC INF COMUN SEMENTE DO AMOR
E M CAMPO ALEGRE
CIEP BRIZOLAO 167 JARDIM PARAISO

ANEXO II – Instituições de Ensino Atribuídas à 3ª Vara de Família de Nova Iguaçu

CENTRO DE EDUCACAO CHAMBARELLI
E M PROF IZABEL S S MELLO
NUCLEO COM DE EDUC INF SAO JOSE OPERARIO
JD INF ALGODAO DOCE DO K11 LTDA
C E LEOPOLDO MACHADO
ABEU CENTRO TECNOLOGICO
C E DOM ADRIANO HIPOLITO
COEDUCARF COLEGIO RECANTO DO FAZER
COLEGIO SER E CRESCER DE NOVA IGUACU LTDA
CRECHE COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA CABECA
E E MONSENHOR JOAO MUSH
ESCOLA DE ESPECIALIZACAO EM SAUDE PUBLICA
INST IGUACUANO DE ENSINO
INSTITUTO SILVA PINTO
C E DR MARIO GUIMARAES
CIEP 358 ALBERTO PASQUALINI
E M CASA DA CRIANCA PRES GETULIO VARGAS
E M FRANCISCO DE OLIVEIRA
COLEGIO ABACO
E M JULIO RABELLO GUIMARAES
ESCOLA SILVINO AZEREDO
C E JARDIM ALVORADA
CENTRO EDUC ARAGAO TORQUATO
JD ESC STª CLARA LTDA
C E ANTONIO DA SILVA
COL ANTONIO DA SILVA FILHO LTDA
COL OURO PRETO
COLEGIO MORRO AGUDO
CRECHE MUN RODRIGO TWARDOWSKY ALVES
E E JOAO DO VALE
E M ARMANDO PIRES
E M DR ODIR ARAUJO
E M MARINETE CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EDUC SAO CLAUDIO
EDUCANDARIO CAROLINA FERRARIS
E M JARDIM NOVA ERA
E M PROFª LEOPOLDINA MACHADO BARBOSA DE BARROS
E M PROFº NEWTON GONCALVES DE BARROS



E M PROF DULCE DE MOURA RAUNHEITTI RIBEIRO
E M PROFª IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL
E M IVONETE DOS SANTOS ALVES
C E PROFª EVANGELINA SOARES DE MOURA
CENTRO EDUCACIONAL GOMES CUNHA LTDA
CIEP 394 CANDIDO AUGUSTO RIBEIRO NETO
CERF CENTRO EDUCACIONAL RODRIGUES FONTE
E M JOSE LUIZ DA SILVA
E M JOSE RIBEIRO GUIMARAES
C E SANTO ANTONIO DE PADUA
CIEP BRIZOLAO 026 SAO VICENTE DE PAULA
INST DE ED PROF M TERESA SIMAO LADEIRA
CENTRO INTEGRADO DE DESENV INFANTOJUVENIL
CIEP 166 ABILIO AUGUSTO TAVORA
E M PROFª EDNA UMBELINA DE SANT ANNA DA SILVA
ESCOLA MARTINS DA PALHADA
CENTRO EDUCACIONAL DANTAS PORTUGAL
E M DR JOSE FROES MACHADO